

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/PGM/2022
(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/PGM/2020)**

SEI nº 6021.2020/0009754-3

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/02 combinado com o Artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e exportação de dados através do software SCP de Controle de Pagamentos de Precatórios para a Prefeitura Municipal de São Paulo, contemplando dados a partir de 2020 do interessado e de sua memória de cálculo na conta de liquidação de precatórios, com extração por orçamento anual (MOC) e por transferência mensal de dados de depósitos, herdeiros e cessionários, bem como de planilhas de dados, onde o Município conste como devedor, na base de dados em uso na Diretoria de Execução de Pagamentos de Precatórios – DEPRE, do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, contemplando horas adicionais para o atendimento de novas necessidades, sob demanda.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

CONTRATADA: MILLENNIUM SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA.
CNPJ nº 02.779.178/0001-08

INTERVENIENTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO S/A - PRODAM-SP .

OBJETO DESTES ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a partir de **22.04.2022, inclusive**.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO NO PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: R\$ 159.628,06 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e seis centavos), composto pelo valor principal de R\$ 137.952,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos e cinquenta e dois reais) e pelo reajuste provisório de R\$21.676,06 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e seis centavos), até que venha a ser divulgado o índice IPC/FIPE de abril do corrente exercício para cálculo dos preços definitivos e consequente apostilamento, considerados os preços contratuais apontados na manifestação da Divisão de Contabilidade no doc. 061053637.

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 21.10.04.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00.07.01

NOTAS DE EMPENHO: Nº 37.955/2022 (Principal) e Nº 37960/2022(Reajuste)



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/PGM/2022
(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/PGM/2020)**

Pelo presente, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.072/0001-22, com sede na Rua Maria Paula, 270 – 8º andar – Bela Vista – São Paulo / SP, neste ato representada pelo Dr. **VINICIUS GOMES DOS SANTOS**, Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização, consoante atribuições estatuídas no artigo 19, incisos V e VI, do Decreto 57.263/16 e disposições da Portaria PGM.G nº 24/17, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MILLENNIUM SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.779.178/0001-08, situada na Alameda Joaquim Eugenio de Lima, 881 - conjunto 1201 - São Paulo - SP, neste ato por seus representantes legais, Senhor **ERIK AAGE HANSEN JUNIOR**, portador da cédula de identidade R.G. nº 24.258.923-6 e inscrito no CPF sob nº 192.400.418-69 e Senhor **AMAURI RIZZI**, portador da cédula de identidade R.G. nº 19.247.682-8 e inscrito no CPF sob nº 130.356.858-60, conforme instrumento probatório, designada a seguir como **CONTRATADA**, e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO S/A - PRODAM-SP**, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, portador da cédula de identidade RG. nº 38.019.322-X-SP e inscrito no CPF sob nº 561.964.155-49, e pelo Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas, Sr. **ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO**, portador da cédula de identidade RG. nº 12.147.150 - SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 112.970.788-10, adiante designada simplesmente como **INTERVENIENTE**, conforme indicação no doc. 059749431, nos termos da autorização contida no despacho documento SEI nº 061926727, publicado no DOC de 20/04/2022 - págs. 152/153, doc. 061946861, ambos do processo citado na epígrafe, firmam o presente aditamento ao Contrato nº 11/PGM/2020, na conformidade das cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

- 1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a contar de **22/04/2022, inclusive**, nos termos de sua cláusula 4.2, observado o quanto disposto na sua cláusula 4.3., com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, combinado com o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/2003.



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/PGM/2022
(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/PGM/2020)**

**CLÁUSULA SEGUNDA
DOS VALORES DA PRORROGAÇÃO**

2. O valor total estimado do ajuste, para o período da prorrogação, cujo empenhamento foi autorizado, importa em R\$ 159.628,06 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e seis centavos), composto pelo valor principal de R\$ 137.952,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos e cinquenta e dois reais) e pelo reajuste provisório de R\$ 21.676,06 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e seis centavos), considerando-se os valores dos serviços reajustados pelo IPC/FIPE projetado para abril de 2022, até que venha a ser divulgado o índice definitivo para cálculo e apostilamento dos valores finais, conforme informações da Divisão de Contabilidade no doc. 061053637, a saber:
- Manutenção e execução do MOC – ano de 2023 - valor provisório de R\$ 8.331,34 (oito mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), composto pelo valor principal de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), pelo reajuste definitivo já concedido de R\$ 270,00 e agora pelo provisório de R\$ 861,34 (oitocentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), totalizando R\$ 1.131,34 (um mil, cento e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), pago em única parcela após a regular entrega e recebimento;
 - Manutenção e execução do módulo de exportação de dados de depósitos e planilhas - valor mensal provisório de R\$ 6.711,36 (seis mil, setecentos e onze reais e trinta e seis centavos), composto pelo valor principal de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) e pelo reajuste definitivo já concedido de R\$ 217,50 e agora pelo provisório de R\$ 693,86 (seiscentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$ 911,36 (novecentos e onze reais e trinta e seis centavos), e, para 12 (doze) meses o valor de R\$ 80.536,32 (oitenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), pagos mensalmente após regular entrega e recebimento;
 - Manutenção e execução do módulo de exportação de dados de herdeiros e cessionários - valor mensal provisório de R\$ 2.888,20 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), composto pelo valor principal de R\$ 2.496,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais) e pelo reajuste definitivo já concedido de R\$ 93,60 e agora pelo provisório de R\$ 298,60 (duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 392,20 (trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos), e, para 12 (doze) meses o valor de R\$ 34.658,40 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), pagos mensalmente após regular entrega e recebimento;







**TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/PGM/2022
(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/PGM/2020)**

- Serviços Excedentes, até o limite de 200 horas de desenvolvimento, sob demanda, se necessárias - valor unitário provisório de R\$ 180,51 (cento e oitenta reais e cinquenta e um centavos), composto pelo valor principal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) e pelo reajuste definitivo já concedido de 5,85 e agora pelo provisório de R\$ 18,66 (dezoito reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 24,51 (vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), e, para as 200 (duzentas) horas estimadas o valor total de R\$ 36.102,00 (trinta e seis mil e cento e dois reais), pagos se e quando utilizadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO EMPENHAMENTO DOS RECURSOS**

- 3.1. Para cobertura das despesas com a execução do ajuste no período da prorrogação de prazo pactuada, neste exercício, foram emitidas as competentes Notas de Empenho, onerando a dotação nº 21.10.04.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00.07.01, do orçamento vigente, como segue:

nº 37.955/2022, no valor de: R\$ 113.064,00 (cento e treze mil e sessenta e quatro reais) (principal)

nº 37.960/2022, no valor de: R\$ 17.765,38 (dezessete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) (reajuste).

- 3.2. Autorizada a despesa total, considerando todo o período da prorrogação, deverão ser emitidas as competentes notas de empenho complementares, oportunamente, com observância ao princípio da anualidade orçamentária, onerando, no próximo exercício, dotações apropriadas.

  

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/PGM/2022
(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/PGM/2020)**

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e respectivos itens do ajuste original e seu aditamento anterior, que não foram expressamente modificados neste instrumento.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em três vias de igual teor.

São Paulo, 20 de abril de 2022.


VINICIUS GOMES DOS SANTOS
OAB/SP nº 221.793

**PROCURADOR COORDENADOR GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONTRATANTE**


ERIK AAGOE HANSEN JUNIOR
R.G. nº 24.258.923-6


AMAURI RIZZI
R.G. nº 19.247.682-8

SÓCIOS

MILLENNIUM SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. - CONTRATADA


JOHANN NOGUEIRA DANTAS
Diretor Presidente
R.G. nº 38.019.322-X


ANTONIO CELSO DE P. ALBUQUERQUE FILHO
Diretor de Desenv. e Operações de Sistemas
RG. nº 12.147.150

PRODAM - INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome **APARECIDO TRINDADE DE MELO**
RG nº **8.265.914-X**

2. _____
Nome _____
R.G. nº _____

